



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O VEREADOR LEANDRO DE SOUZA (BETINHO), INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja aplicada a lei que “institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos” - Embu das Artes.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que, A capoeira certamente é representante genuína da cultura do povo negro no Brasil e símbolo de resistência desde a época da escravidão. Intimamente ligada à história social, cultural e política de nosso povo.

CONSIDERANDO que, Sendo uma das manifestações artísticas mais tradicionais do Brasil, o som do berimbau e do atabaque, junto aos outros instrumentos e os movimentos da luta, da dança e do esporte expressam parte da alma de nosso povo. Centenas de mestres brasileiro já levaram o batuque e o gingado para mais de 180 países.

CONSIDERANDO que, A capoeira, dentro do contexto educacional, se justifica na medida em que trabalha os três domínios de aprendizagem: afetivo e psicossocial, psicomotor e cognitivo, além de ser conteúdo da cultura e história afro – brasileira, de acordo com o que institui o parágrafo 26 da LDB 9.394/96, Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, incluído pela Lei 10.639/03 e, posteriormente, modificado pela Lei 1.645/08, pois trata-se de um legado da cultura africana no Brasil que se fortaleceu juntamente com a formação do povo brasileiro.

CONSIDERANDO que, Além de integrar o currículo da lei supracitada, contempla ainda o Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288/10, no Art. 22 – “A capoeira é reconhecida como desporto de criação nacional” e trata §1º que: “A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional.”

CONSIDERANDO que, Assim, enquanto elemento de cultura afro – brasileira, ela pode ser facilmente estruturada dentro das instituições públicas em vários níveis do saber, desde a educação infantil até o ensino superior. Nesta perspectiva, a capoeira é um elemento educacional privilegiado na construção da descolonização do currículo, trabalhando de forma específica por eixos temáticos que são: Movimentos, Artes Visuais, Música, Linguagem Oral e Escrita, Estudos da Natureza e sociedade e Matemática.

Apresento ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

Embu das Artes, 18 novembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO)

Gabinete Vereador Betinho

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Tel: 4785-1562 (ramais 215/282)

CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 18 de novembro de 2022.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Betinho Souza - PSD